



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- - - 0296

.1

LEI Nº 053/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua PEDRITO PEDRICO a atual Rua 10 (dez) Nova Araporã.

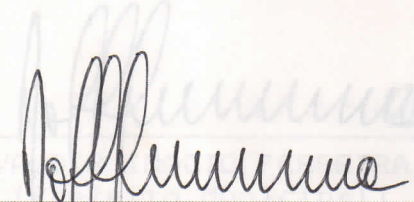
Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua GABRIEL DIAS a atual Rua 3 (três) Velha Araporã.

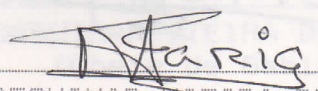
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

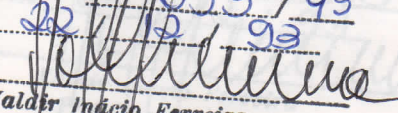
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993


VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR PEREIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 053/93
DATA 22/12/93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal